

Município de Capitão Leônidas Marques
 Estado do Paraná CNPJ 76.208.834/0001-59
 Fone: (45) 3286-8400 - Site: www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br - E-mail: pmcalemas@capitmarques.com.br
 CEP: 85790-000 - AV. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

DECRETO Nº 126/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Autorizar a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social, nos Lotes Urbanos: lote nº 08, da Quadra nº 08, com área de 220,00m² de Matrícula nº 14.939; lote nº 03 da quadra nº 08, com área de 220,00m², matrícula nº 14.934; lote nº 01 da quadra nº 08, com área de 264,00m², matrícula nº 14.932; lote nº 02 da quadra nº 08, com área de 220,00m², matrícula nº 14.933; lote nº 04 da quadra nº 08, com área de 220,00m², matrícula nº 14.935; lote nº 05 da quadra nº 08, com área de 220,00m², matrícula nº 14.936; lote nº 06 da quadra nº 08, com área de 220,00m², matrícula nº 14.937; lote nº 07 da quadra nº 08, com área de 220,00m², matrícula nº 14.938; lote nº 15 da quadra nº 08, com área de 220,00m², matrícula nº 14.946; lote nº 16 da quadra nº 08, com área de 220,00m², matrícula nº 14.947; lote nº 17 da quadra nº 08, com área de 220,00m², matrícula nº 14.948; lote nº 18, da quadra nº 08, com área de 220,00m², matrícula nº 14.949; lote nº 19 da quadra nº 08 com área de 220,00m², matrícula nº 14.950; lote nº 20 da quadra nº 08, com área de 220,00m², matrícula nº 14.951; lote nº 21 da quadra nº 08, com área de 220,00m², matrícula nº 14.952; lote nº 22 da quadra nº 08, com área de 220,00m², matrícula 14.953; lote nº 01 da quadra nº 07, com área de 264,00m², matrícula nº 14.917; lote nº 03 da quadra nº 07, com área de 220,00m², matrícula nº 14.918; lote nº 04 da quadra nº 07, com área de 220,00m², matrícula nº 14.919; lote nº 05 da quadra nº 07, com área de 220,00m², matrícula nº 14.920; lote nº 06 da quadra nº 07, com área de 220,00m², matrícula 14.921; lote nº 07 da quadra nº 07, com área de 264,00m², matrícula nº 14.922; lote nº 08 da quadra nº 07, com área de 220,00m², matrícula nº 14.923; lote nº 09 da quadra nº 07 com área de 220,00m², matrícula nº 14.924; lote nº 10 da quadra nº 07, com área de 264,00m², matrícula nº 14.925; lote nº 11 da quadra nº 07, com área de 220,00m², matrícula 14.926; lote nº 12 da quadra nº 07, com área de 220,00m², matrícula nº 14.927; lote nº 13 da quadra nº 07, com área de 220,00m², matrícula nº 14.928; lote nº 14 da quadra nº 07, com área de 220,00m², matrícula 14.929; lote nº 15 da quadra nº 07, com área de 220,00m², matrícula nº 14.930; lote nº 16 da quadra nº 07, com área de 220,00m², matrícula 14.931, lote nº 01 da quadra nº 01, com área de 229,83m², matrícula 15.312, lote nº 03 da quadra nº 01, com área de 212,53m², matrícula 15.313, lote nº 04 da quadra nº 01, com área de 260,66m², matrícula 15.314, lote nº 05 da quadra nº 01, com área de 247,02m², matrícula 15.315, lote nº 06 da quadra nº 06, com área de 330,22m², matrícula 15.316, lote nº 07 da quadra nº 01, com área de 290,95m², matrícula 15.317 e lote nº 08-A da quadra nº 01, com área de 183,88m², matrícula

Município de Capitão Leônidas Marques
 Estado do Paraná CNPJ 76.208.834/0001-59
 Fone: (45) 3286-8400 - Site: www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br - E-mail: pmcalemas@capitmarques.com.br
 CEP: 85790-000 - AV. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

15.671, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques.

O Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, PR, MAXWELL SCAPINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e os artigos 13 e 30, inciso I, da Lei Federal 13.465/2017 e artigo 5º, do Decreto Federal 9.310/2018, e Lei Municipal nº 2.362, de 06 de dezembro de 2018, e,

CONSIDERANDO que o município deve promover a integração social, garantir o direito social a moradia digna e as condições de vida adequadas, a função social de propriedade, dignidade da pessoa humana e ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, garantindo o bem estar de seus habitantes;

CONSIDERANDO que compete ao Município promover a regularização fundiária urbana - REURB, a qual abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização de núcleos urbanos informais.

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 13.465/2017 que estabelece as normas e procedimentos para implementar a regularização fundiária dos núcleos urbanos informais, e do Programa de Regularização Fundiária do Município de Capitão Leônidas Marques, no Estado do Paraná, Lei Municipal nº 2.362, de 06 de dezembro de 2018, denominada "Regulariza Capitão";

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizada a instauração da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) no Lote Urbanos: lote nº 08, da Quadra nº 08, com área de 220,00m² de Matrícula nº 14.939; lote nº 03 da quadra nº 08, com área de 220,00m², matrícula nº 14.934; lote nº 01 da quadra nº 08, com área de 264,00m², matrícula nº 14.932; lote nº 02 da quadra nº 08, com área de 220,00m², matrícula nº 14.933; lote nº 04 da quadra nº 08, com área de 220,00m², matrícula nº 14.935; lote nº 05 da quadra nº 08, com área de 220,00m², matrícula nº 14.936; lote nº 06 da quadra nº 08, com área de 220,00m², matrícula nº 14.937; lote nº 07 da quadra nº 08, com área de 220,00m², matrícula nº 14.938; lote nº 15 da quadra nº 08, com área de 220,00m², matrícula nº 14.946; lote nº 16 da quadra nº 08, com área de 220,00m², matrícula nº 14.947; lote nº 17 da quadra nº 08 com área de 220,00m², matrícula nº 14.948; lote nº 18, da quadra nº 08, com área de 220,00m², matrícula nº 14.949; lote nº 19 da quadra nº 08 com área de 220,00m², matrícula nº 14.950; lote nº 20 da quadra nº 08, com área de 220,00m², matrícula nº 14.951; lote nº 21 da quadra nº 08, com área de 220,00m², matrícula nº 14.952; lote nº 22 da quadra nº 08, com área de 220,00m², matrícula 14.953; lote nº 01 da quadra nº 07, com área de 264,00m², matrícula nº 14.916; lote nº 07 da quadra nº 07, com área de 220,00m², matrícula nº 14.917; lote nº 03 da quadra nº 07 com área de 220,00m², matrícula nº 14.918; lote nº 04 da quadra nº 07, com área de 220,00m², matrícula nº 14.919; lote nº 05 da quadra nº 07, com área de 220,00m², matrícula nº 14.920; lote nº 06 da quadra nº 07, com área de 220,00m², matrícula 14.921; lote nº 07 da

Município de Capitão Leônidas Marques
 Estado do Paraná CNPJ 76.208.834/0001-59
 Fone: (45) 3286-8400 - Site: www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br - E-mail: pmcalemas@capitmarques.com.br
 CEP: 85790-000 - AV. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

quadra nº 07, com área de 264,00m², matrícula nº 14.922; lote nº 08 da quadra nº 07, com área de 220,00m², matrícula nº 14.923; lote nº 09 da quadra nº 07 com área de 220,00m², matrícula nº 14.924; lote nº 10 da quadra nº 07, com área de 264,00m², matrícula nº 14.925; lote nº 11 da quadra 07, com área de 220,00m², matrícula 14.926; lote nº 12 da quadra nº 07, com área de 220,00m², matrícula nº 14.927; lote nº 13 da quadra nº 07, com área de 220,00m², matrícula nº 14.928; lote nº 14 da quadra nº 07, com área de 220,00m², matrícula 14.929; lote nº 15 da quadra nº 07, com área de 220,00m², matrícula nº 14.930; lote nº 16 da quadra nº 07, com área de 220,00m², matrícula 14.931, lote nº 01 da quadra nº 01, com área de 229,83m², matrícula 15.312, lote nº 03 da quadra nº 01, com área de 212,53m², matrícula 15.313, lote nº 04 da quadra nº 01, com área de 260,66m², matrícula 15.314, lote nº 05 da quadra nº 01, com área de 247,02m², matrícula 15.315, lote nº 06 da quadra nº 06, com área de 330,22m², matrícula 15.316, lote nº 07 da quadra nº 01, com área de 290,95m², matrícula 15.317 e lote nº 08-A da quadra nº 01, com área de 183,88m², matrícula 15.671, situados no perímetro urbano do município de Capitão Leônidas Marques, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com fundamento nos arts. 13, inciso I e art. 32 da Lei Federal nº 13.465/2017.

Parágrafo Único - É reconhecido como núcleo urbano informal anterior a 22 de dezembro de 2016, e será objeto de Regularização Fundiária Urbana - REURB, a ser processada perante o Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná.

Art. 2º Os confinantes do imóvel registrado na referida matrícula serão cientificados acerca do início deste procedimento administrativo de regularização fundiária, mediante notificação pessoal ou publicação de edital.

Art. 3º Para instaurar a REURB mencionada no artigo 1º, a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, deverá adotar as medidas necessárias para instituir procedimento administrativo, obedecendo às fases estabelecidas pelo art. 28 da referida Lei Federal.

Art. 4º Findo o procedimento administrativo, previsto no artigo anterior e, por ocasião da emissão da CRF - Certidão de Regularização Fundiária, através dos institutos jurídicos adequados constantes no art. 15 da Lei Federal nº 13.465/2017, será conferido o título de direito real, nos termos da lei, aos ocupantes do Núcleo Urbano Informal.

§ 1º Os ocupantes das unidades habitacionais serão beneficiários da Legitimação Fundiária desde que cumpram os requisitos previstos no art. 23, § 1º, incisos I, II e III da mencionada Lei Federal prevista no caput deste artigo.

§ 2º Serão isentas de custas e emolumentos os atos registrais da REURB-S constantes no art. 13 da Lei Federal nº 13.465/2017.

§ 3º O registro do projeto de regularização fundiária e a constituição de direito real em nome dos beneficiários poderão ser feitos em ato único, conforme art. 17 da Lei Federal nº 13.465/2017.

Município de Capitão Leônidas Marques
 Estado do Paraná CNPJ 76.208.834/0001-59
 Fone: (45) 3286-8400 - Site: www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br - E-mail: pmcalemas@capitmarques.com.br
 CEP: 85790-000 - AV. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

§ 4º Aqueles que não se adequarem a modalidade da REURB-S (Regularização Fundiária de Interesse Social) ou ao instituto da Legitimação Fundiária poderão ser beneficiários da modalidade da REURB-E (Regularização Fundiária de Interesse Específico), constante no art. 13, inciso II e no art. 16, ou dos demais institutos constantes no art. 15 da Lei nº 13.465/2017, desde que atendidos os requisitos legais.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal C11242628-E26

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
 UASG: 985531
 EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
 MODALIDADE PREGÃO, FORMA ELETRÔNICA N.º 38/2026
 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME'S E/OU EPP'S
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e insumos de uso hospitalar e odontológico para utilização nos atendimentos realizados nas unidades de saúde do Município de Mercedes/PR.
PREÇO MÁXIMO: R\$ 339.764,77 (trezentos e trinta e nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos)
 * Relativo ao valor total do procedimento. Valor unitário e total por item encontram-se disponíveis no Diário Oficial Eletrônico do Município, no endereço: www.mercedes.pr.gov.br

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal: <https://www.gov.br/compras/pt-br>
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h00min do dia 06/05/2026.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo encontra-se no site www.mercedes.pr.gov.br, bem como, no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados, na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, na Prefeitura do Município de Mercedes, situada à Rua Dr. Osvaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, no horário de atendimento ao público: 07:30 às 11:30h e 13:00h às 17:00h. Telefone: (45)3256-8000, e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br

Laerton Weber
Prefeito Mercedes - PR, 15 de abril de 2026.
C11242632-E26

REGISTRO DE IMÓVEIS
 COMARCA DE MATELÂNDIA-PR
 Rua Arnaldo Busato, 151, sala 02, Centro, Matelândia-PR
 Roberto Avila Otte
 Oficial Registrador

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES EM PROCEDIMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEL RURAL

Roberto Avila Otte, Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Matelândia-PR, em atendimento ao art.213, II, §17 da Lei 6.015/73, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, **JOÃO INELDO ENGELMANN** e sua esposa **IRIS VORPAGEL ENGELMANN**, requereram o georreferenciamento do imóvel: **Lote rural nº.99, da gleba nº.06, do Imóvel Guairacá, situado no município de Matelândia, desta comarca, com a área de 4,4907ha, registrado sob a Matrícula nº.2.371 deste Ofício**, consoante procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei nº 6.015/1973. Devido a não localização do confrontante, proprietário do imóvel confrontante denominado: **Lote rural nº 98, da gleba nº.06, do Imóvel Guairacá**, no município de Matelândia-PR, desta comarca, matriculado nesta Serventia sob nº.1.127; considerando as informações e a determinação contida na Lei 6.015/73, procede por este meio, a **NOTIFICAÇÃO dos proprietários BENVENUTO ESPOSITO, de eventual cônjuge, herdeiros e/ou eventuais interessados** nos trabalhos técnicos, nos termos do art. 213, § 2º, da Lei nº 6.015/1973, os quais encontram-se arquivados neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados, protocolado sob nº 121.636. Eventual **impugnação** deverá ser apresentada neste Registro de Imóveis, localizado na Rua Arnaldo Busato, nº 151, sala 02, centro, Matelândia-PR, CEP 85887-000, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados da data de publicação deste edital, findo o qual, **não havendo impugnação**, será efetuada a averbação de georreferenciamento (retificação e certificação), na forma da lei (art. 213, II, § 4º, Lei nº 6.015/1973: "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo de notificação"). Matelândia, 10 de abril de 2026. Registrador de Imóveis **Roberto Avila Otte**.

C11242634-E26

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

AVISO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2026

O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, através do(a) Agente de Contratação, designado(a) pelo Decreto nº 42/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o processo de **DISPENSA na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO"**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2012, do Decreto Municipal nº 187, de 29 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, Decreto Municipal nº 208/2023 e Decreto Municipal nº 212/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de perícias médicas do trabalho e junta médica do trabalho para atender as necessidades do Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR.

VALOR ESTIMADO R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
ÓRGÃO LICITANTE: Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.770/0001-99.

LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (<https://bllcompras.org.br>)

DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 27/04/2026 às 09h10min

INFORMAÇÕES: através de e-mail licita@riobonito.pr.gov.br

ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - <https://bllcompras.org.br>, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação. A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município <https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=5> ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Rio Bonito do Iguaçu - Pr, 15 de abril de 2026.

MAIARA FERNANDA DA SILVA
Agente de Contratações
Decreto nº 42/2025 C11242636-E26

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
 ESTADO DO PARANÁ
 Avenida Tancredo Neves, 502 - Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR COMPRA DIRETA
COMPRA DIRETA: DISPENSA Nº 27/2026, Processo Nº 109/2026.

Fundamentação: Artigo 75, inciso II, Da Lei 14.133/2021.

TORNA-SE PÚBLICO QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POR MEIO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS, REALIZARÁ CONTRATAÇÃO DIRETA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO, COM BASE NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FANFARRA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.

VALOR ESTIMADO ANUAL: 2.735,70 (dois mil, setecentos e trinta e cinco reais, com setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade	Dotação orçamentária	Fonte de Recursos	Desdobramento
2.250 - Manutenção da Secretaria Municipal Cultural	979 - Material de Consumo	000 - Recursos Ordinários Livres	8814 - Material para manutenção de bens móveis

03/05 SANTA TEREZINHA DE ITAIPU 1982
 Santa Terezinha de Itaipu, 15 de abril de 2026.

(Assinado digitalmente)
DIEGO LUCAS WELTER
 ORDENADOR DE DESPESAS
 DECRETO Nº 012/2025
 C11242630-E26

045 3541-1194 @itaipupr.gov.br Rua João XXIII 144 - Centro
 0800 808 005 @itaipupr.gov.br Santa Terezinha de Itaipu - Paraná

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
 ESTADO DO PARANÁ
 Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
 e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
 CNPJ 95.583.571/0001-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

PORTARIA Nº 188/2026
 Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, designa Comissão e dá outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, Em 15 de abril de 2026. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. ROBERTO LUIZ JACOBY Secretário de Administração

DECRETO Nº 086, DE 15 DE ABRIL DE 2026.
 Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2026, na importância de R\$ 371.826,78 (trezentos e setenta e um mil, oitocentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos), e dá outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, Em 15 de abril de 2026. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. ROBERTO LUIZ JACOBY Secretário de Administração

DECRETO Nº 085, DE 15 DE ABRIL DE 2026.
 Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2026, na importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e dá outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, Em 15 de abril de 2026. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. ROBERTO LUIZ JACOBY Secretário de Administração

EXTRATO DE ADITIVOS DE CONTRATOS
 Contrato de nº 033/2025 Aditivo Nº: 3 Tipo Aditivo: Aditivo – apostilamento de reajuste Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ Contratada: ACT BIO IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA PROCESSO LICITATÓRIO N.º 022/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2025 Objeto: Contratação de serviços de controle de pragas e vetores (desinfestação e desratização) com e sem monitoramento mensal e serviços de limpeza e desinfestação dos reservatórios de água dos espaços públicos do Município de Maripá/PR Vigência: Início: 14/04/2026 Término: 14/04/2027 Assinatura: 14/04/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2026 Processo Licitatório nº 015/2026, na modalidade de Pregão nº 011/2026 Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ - Detentora do Registro: ANA MARCIA KAUL, CNPJ: 17.778.021/0001-35 Objeto: futura e fracionada locação de bens móveis e equipamentos e prestação de serviços para atender as festividades, exposições e demais atividades e eventos do Município de Maripá/PR Valor de R\$ 226.582,00 Prazo de vigência: 10/04/2026 a 10/04/2027. Data da Assinatura: 09/04/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2026
 Processo Licitatório nº 015/2026, na modalidade de Pregão nº 011/2026 Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ - Detentora do Registro: CRONOMETRAGEM E EVENTOS RTR LTDA, CNPJ: 05.735.734/0001-32 Objeto: futura e fracionada locação de bens móveis e equipamentos e prestação de serviços para atender as festividades, exposições e demais atividades e eventos do Município de Maripá/PR Valor de R\$ 30.500,00 Prazo de vigência: 13/04/2026 a 13/04/2027. Data da Assinatura: 10/04/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2026
 Processo Licitatório nº 015/2026, na modalidade de Pregão nº 011/2026 Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ - Detentora do Registro: DS PRODUCOES & EVENTOS LTDA, CNPJ: 61.346.806/0001-20 Objeto: futura e fracionada locação de bens móveis e equipamentos e prestação de serviços para atender as festividades, exposições e demais atividades e eventos do Município de Maripá/PR Valor de R\$ 31.111,00 Prazo de vigência: 13/04/2026 a 13/04/2027. Data da Assinatura: 10/04/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2026
 Processo Licitatório nº 015/2026, na modalidade de Pregão nº 011/2026 Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ - Detentora do Registro: JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, CNPJ: 09.185.999/0001-65 Objeto: futura e fracionada locação de bens móveis e equipamentos e prestação de serviços para atender as festividades, exposições e demais atividades e eventos do Município de Maripá/PR Valor de R\$ 1.868.221,80 Prazo de vigência: 10/04/2026 a 10/04/2027. Data da Assinatura: 09/04/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2026
 Processo Licitatório nº 015/2026, na modalidade de Pregão nº 011/2026 Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ - Detentora do Registro: MIORANDO EVENTOS LTDA, CNPJ: 03.969.016/0001-03 Objeto: futura e fracionada locação de bens móveis e equipamentos e prestação de serviços para atender as festividades, exposições e demais atividades e eventos do Município de Maripá/PR Valor de R\$ 174.872,00 Prazo de vigência: 10/04/2026 a 10/04/2027. Data da Assinatura: 09/04/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2026
 Processo Licitatório nº 015/2026, na modalidade de Pregão nº 011/2026 Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ - Detentora do Registro: W V SERVICOS LTDA, CNPJ: 42.129.716/0001-33 Objeto: futura e fracionada locação de bens móveis e equipamentos e prestação de serviços para atender as festividades, exposições e demais atividades e eventos do Município de Maripá/PR Valor de R\$ 25.350,00 Prazo de vigência: 15/04/2026 a 15/04/2027. Data da Assinatura: 14/04/2026.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br.

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
 ESTADO DO PARANÁ
 Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
 e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
 CNPJ 95.583.571/0001-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

DECISÃO RETIFICADA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025
 Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo nº 004/2025, especificamente quanto à necessidade de revisão de erro material na base de cálculo das sanções aplicadas em face da empresa FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA, CNPJ nº 21.935.659/0001-00, segue a decisão da Autoridade Competente:

1. Aplicação da pena de Advertência, conforme Cláusula 7.5 do Contrato;
 2. Manutenção da Rescisão Unilateral do Contrato nº 030/2022;
 3. Aplicação de Multa moratória no valor de R\$ 2.751,52 (dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos), referente a 2% (dois por cento) do valor do último repasse considerado R\$ 137.576,08 com fundamento na Cláusula 7.3;
 4. Aplicação de Multa por inexecução (retificada) no valor de R\$ 195.030,00 (cento e noventa e cinco mil e trinta reais), correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, correspondente a R\$ 1.950.300,00 (um milhão novecentos e cinquenta mil e trezentos reais);
 5. Aplicação da pena de Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Municipal pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme Cláusula 7.2 do Contrato;
 6. Obrigatoriedade de Restituição ao Município do saldo remanescente existente nos cartões, no valor de R\$ 56.459,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais);
- O VALOR TOTAL A SER COBRADO da Contratada é de R\$ 254.240,52 (duzentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos). Desta feita, intimo-se a empresa FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA da decisão prolatada, facultando-lhe o direito de apresentar pedido de reconsideração (recurso) no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação do diário oficial, restando caracterizado o direito ao contraditório e ampla defesa.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: